

PARECER Nº DE 2015

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1.257 de 2015, do Senador João Capiberibe que *requer, nos termos do § 2º, do art. 50, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Presidente do Banco Central, informações acerca da política monetária e seus efeitos sobre a economia brasileira, nos termos que especifica.*



RELATOR: Senador **DOUGLAS CINTRA**

I – RELATÓRIO

Em exame o Requerimento nº 1.257 de 2015, do Senador João Capiberibe, por meio do qual ele solicita o envio de pedido escrito de informações ao Presidente do Banco Central do Brasil sobre a política monetária e seus efeitos na economia brasileira.

Em resumo, o autor deseja saber as seguintes informações, relativas aos últimos anos: causas e forma de cálculo da inflação, taxas de juros dos países emergentes, montante de depósitos e saques da poupança, prejuízos em operações de *swap*, taxas de juros e investimentos, cenário de endividamento privado, montante de contratos de consignação de aposentados e pensionistas do INSS e de servidores públicos, impacto da política monetária no endividamento público, alíquotas de depósitos compulsórios dos bancos e ações do Banco Central quanto a isso, evolução do lucro e da taxa de inadimplência dos dez maiores bancos brasileiros, impactos da ampliação da base monetária na liquidez de mercado e na inflação, efeitos da taxa de juros na demanda agregada, relação dívida pública *versus* PIB *versus* investimentos, necessidade de financiamento do déficit de transações correntes e políticas do Federal Reserve americano e do Banco Central Europeu em relação a última crise econômica.

O autor justifica que a política monetária se encontra esgotada e que a economia brasileira necessita de alternativas, sendo preciso criar parâmetros e diretrizes com foco no controle de inflação, sem elevação da taxa de desemprego, e na redução da dívida pública. Aduz que, considerando as estimativas de contração do nosso PIB em 2016, é preciso buscar informações para subsidiar a tomada da decisão legislativa com base em informações fidedignas.

II – ANÁLISE

Quanto à **constitucionalidade**, o inciso X do art. 49 da Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional competência para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta. Já o § 2º do art. 50 da Carta Magna dispõe que a Mesa do Senado Federal poderá encaminhar pedido escrito de informações a Ministro de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Em relação à **regimentalidade**, o inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal reza que os requerimentos de informações serão admissíveis para esclarecimento de assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora. Em atendimento ao inciso II do mesmo artigo, o requerimento em análise não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade. O Requerimento observa ainda o Ato da Mesa nº 1 de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informações no Senado.

No **mérito**, o pedido é relevante, pois, considerando o atual contexto brasileiro de inflação, aumento de desemprego e desconfiança dos investidores internacionais, tendo em vista a crise econômica e a instabilidade política por que o Brasil vem passando, a busca de dados e informações econômicas atualizadas permitirão ao Senado Federal fazer uma avaliação mais segura da situação econômica do País, em subsídio às decisões que tiverem de ser adotadas em relação às políticas fiscais e monetárias que o Executivo vier a propor ao Congresso Nacional.



III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 1.257 de 2015.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



SF/15567.54530-01